



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
REITORIA

## EDITAL Nº 04/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023

### EDITAL DE CONVOAÇÃO E NORMAS PARA A ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES EGRESSOS E DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB

A Comissão Eleitoral, instituída por meio da Portaria nº 125/2023-Reitoria/IFPB, de 25/01/2023, alterada pela Portaria nº 185/2023-Reitoria/IFPB, de 01/02/2023, com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos representantes das categorias com assento no Conselho Superior do Instituto Federal da Paraíba (CONSUPER/IFPB), torna pública a abertura de inscrições e as normas para a escolha dos representantes dos estudantes egressos e da comunidade externa ao IFPB, nos termos estabelecidos pela Resolução-CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015.

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da escolha dos membros **Representantes de Estudantes Egressos da instituição e Comunidade Externa ao IFPB**, para o Conselho Superior do Instituto Federal da Paraíba, conforme estabelece o artigo 16 do Estatuto desta Instituição.

1.2. O processo de escolha que trata este edital compreenderá **uma vaga titular e uma suplente** para cada uma das seguintes categorias:

- 1.2.1. Representantes de estudantes egressos.
- 1.2.2. Representantes das entidades dos trabalhadores.
- 1.2.3. Representantes das entidades patronais.

1.3. O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho Superior no mesmo mandato.

1.4. A indicação dos representantes, das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2 e 1.2.3, escolherá os membros para o Biênio 2023-2025.

#### 2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização do presente processo de escolha, obedecer-se-á ao cronograma estabelecido neste instrumento, constante no Anexo I deste edital.

#### 3. DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 Os pedidos de impugnação do edital deverão ser encaminhados, com justificativa formal, à Comissão Eleitoral Central, por meio de seu canal de comunicação oficial [daaoe@ifpb.edu.br](mailto:daaoe@ifpb.edu.br).

#### 4. DOS CANDIDATOS

4.1. São aptos a participar do processo de escolha como representantes do segmento da comunidade externa (entidades patronais ou dos trabalhadores), os interessados que sejam filiados à entidade que tenha representatividade em um dos segmentos patronais ou de trabalhadores, regularmente constituída e registrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

4.1.1. Fica vedada a participação de membros da comunidade interna do IFPB (estudantes, servidores ativos ou aposentados) para representação do segmento da comunidade externa.

4.2. Para as vagas de representantes de estudantes egressos, poderão se candidatar todos os interessados que possuam Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de cursos regulares ofertados pelo IFPB.

## 5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições de representantes da comunidade externa e de estudantes egressos deverão ser realizadas por categoria, de forma independente, através de requerimento eletrônico e encaminhado cópia via e-mail à Comissão Eleitoral Central, por meio de seu canal de comunicação oficial no endereço: [daaoc@ifpb.edu.br](mailto:daaoc@ifpb.edu.br).

5.1.1 O candidato a representante da comunidade externa deverá preencher o requerimento eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/5Ge4ZRD8E5fsciNt7>, e encaminhar, para o e-mail: [daaoc@ifpb.edu.br](mailto:daaoc@ifpb.edu.br), a cópia do requerimento recebido no e-mail utilizado na inscrição e cópia de documento comprobatório que ateste sua filiação a entidade representativa da categoria que deseja representar (Patronal ou Trabalhista).

5.1.2 O candidato egresso deverá preencher o requerimento eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/6Usec8Xdu18iWnrz6>, e encaminhar, para o e-mail: [daaoc@ifpb.edu.br](mailto:daaoc@ifpb.edu.br), a cópia do requerimento recebido no e-mail utilizado na inscrição e um comprovante de conclusão de curso (Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso).

5.2. As inscrições serão realizadas no período definido no Cronograma, constante no Anexo I deste edital.

5.3. Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista dos inscritos no prazo estabelecido no Cronograma constante neste edital (Anexo I).

5.3.1. A lista dos inscritos será emitida em ordem alfabética.

5.4. Os pedidos de recurso ou de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados via e-mail à Comissão Eleitoral Central ([daaoc@ifpb.edu.br](mailto:daaoc@ifpb.edu.br)), com justificativa formal e devidamente assinada, em conformidade com o prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5.5. Encerrado o prazo de recurso e ocorridos os julgamentos, a Comissão Eleitoral Central divulgará a lista das inscrições homologadas no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

## 6. DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. O processo de escolha dos representantes de egressos e da comunidade externa será realizado na data e horários estabelecidos no Cronograma (Anexo I), por meio de sorteio transmitido por videoconferência utilizando-se a ferramenta Google Meet (<https://meet.google.com/>).

6.1.1. Poderão acompanhar a videoconferência todos os candidatos inscritos.

6.1.2. Os candidatos regularmente inscritos receberão o link para acesso a videoconferência no dia em que será realizado o sorteio e no endereço de e-mail cadastrado no Formulário de Inscrição.

6.1.3. A ausência dos candidatos inscritos não impedirá o início ou a continuidade dos trabalhos na videoconferência.

6.1.4. A videoconferência será gravada e posteriormente arquivada para eventual necessidade de auditagem, no prazo destinado a recurso.

6.1.5. A videoconferência será mediada pelos representantes da Comissão Eleitoral Central.

6.2. O presidente da Comissão Eleitoral Central, ou algum outro membro da Comissão Eleitoral Central, em caso de impedimento daquele, conduzirá o sorteio da ordem dos trabalhos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. Concluído o processo de escolha a Comissão Eleitoral Central divulgará os resultados na página eletrônica do IFPB, em data estabelecida no Cronograma presente neste edital(Anexo I).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos quanto ao resultado do sorteio deverão ser impetrados por escrito e dirigidos à Comissão Eleitoral Central, indicando os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, devendo ser encaminhados via e-mail para [daaoc@ifpb.edu.br](mailto:daaoc@ifpb.edu.br), no prazo estabelecido neste edital (ANEXO I).

8.2. A Comissão Eleitoral Central terá até o dia estabelecido no Cronograma (Anexo I) para apreciar o mérito do recurso ou da impugnação, dando a plena e devida publicidade da sua deliberação.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Concluído o processo de escolha, a Comissão Eleitoral Central fará a homologação dos resultados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. O presente edital, os documentos e comunicações relativas ao processo de escolha são públicos e deverão ser disponibilizados na página oficial do IFPB, mais especificamente no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/eleicoes-consuper>.

10.2. Fica reservado à Comissão Eleitoral Central a emissão de alterações neste Edital, sem prévio aviso, dando a devida publicidade.

10.3. A Comissão Eleitoral Central esclarecerá dúvidas e repassará informações através do e-mail: daaoc@ifpb.edu.br.

10.4. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Comissão Eleitoral Central.

João Pessoa, 2 de março de 2023

<b>Edmundo Augusto da Silva Neto</b> Presidente da Comissão Eleitoral Central	<b>Jamilly de Lima Alcântara Anizio</b> Membro da Comissão Eleitoral Central
<b>Washington Cesar de Almeida Costa</b> Membro da Comissão Eleitoral Central	<b>Fábio de Albuquerque Silva</b> Membro da Comissão Eleitoral Central

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	02/03/2023
Prazo para pedido de impugnação do Edital	02/03/2023
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação do Edital	03/03/2023
Período de inscrições dos candidatos	03/03 a 06/03/2023
Divulgação da lista preliminar dos pedidos de Inscrições de Candidaturas	07/03/2023
Prazo para recurso ou impugnações das inscrições de candidaturas	08/03/2023
Resultado dos recursos ou impugnações das inscrições de candidaturas	09/03/2023
Homologação das Candidaturas	09/03/2023
Sorteio, via videoconferência (Estudantes Egressos)	09/03/2023, às 17h
Sorteio, via videoconferência (Comunidade Externa)	09/03/2023, às 18h
Resultado preliminar dos candidatos sorteados	09/03/2023
Prazo para recurso do resultado preliminar dos candidatos sorteados	10/03/2023
Resultado dos recursos do resultado preliminar dos candidatos sorteados	13/03/2023
Homologação do Resultado Final	13/03/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edmundo Augusto da Silva Neto**, COORDENADOR - FG1 - NCODIR-RE, em 02/03/2023 08:11:29.
- **Jamilly de Lima Alcantara Anizio**, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 02/03/2023 08:22:35.
- **Washington Cesar de Almeida Costa**, PROF ENS BAS TEC TECNOLOGICO-SUBSTITUTO, em 02/03/2023 11:13:51.
- **Fabio de Albuquerque Silva**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 02/03/2023 12:05:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 396183  
Verificador: 781a6f8218  
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOÃO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9701